LEI Nº 2.074/2021, de 22 de julho de 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go, 22-07-21
Sec. Administrativo

"Institui o Dia Municipal do Taxista no calendário do Município de Crixás, a ser comemorado no dia 29 de setembro de cada ano" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Taxista" no Município de Crixás-GO, a ser comemorado no dia 29 de setembro de cada ano.

Art. 2° - Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes para que essa classe seja valorizada pela sociedade.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2021.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024